



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040
INDICAÇÃO Nº 2257/2023

INDICAÇÃO

DESPACHO

Nº _____

INDICA A AMPLIAÇÃO DA EQUIPE DE ATENDIMENTO E AMBULÂNCIAS DO SAMU 192 (DIUTURNAMENTE), CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR PRESIDENTE

CONSIDERANDO que segundo o Ministério da Saúde, “o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192)** tem como objetivo chegar precocemente à vítima após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo à morte. São urgências situações de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras”.¹

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, sempre atenta/sensível ao imperativos sociais e indo de encontro às disposições da Política Nacional de Atenção às Urgências, vem implementando grandes esforços no sentido de melhorar o atendimento do SAMU 192, à exemplo das recentes normas que editou, Lei nº 14830, de 12/06/2023, que autoriza a abertura de crédito especial à aquisição de 13 (treze) ambulâncias e Lei nº 14.823, de 25/05/2023, que nos termos da Lei Complementar Federal nº 197/2022, destinou R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) à reforma do imóvel localizado à Rua Tamandaré nº 718, para abrigar as atividades do mencionado SAMU 192 em nossa cidade;

CONSIDERANDO que a portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012, do Ministério da Saúde, redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), devendo-se observar, nesse ponto, que **Ribeirão Preto é a capital da Região metropolitana homônima, que além dos habitantes, tem uma população flutuante (migrantes, itinerantes, temporários, etc) muito maior do que a computada pelo IBGE, devido a abrigar grandes universidades, rotas turísticas, sucroalcooleiras, de indústrias, hospitais, em específico o Hospital das Clínicas que atende uma área com população**

¹ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192> acessado em 29/08/23, às 11h20.





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete Vereador Maurício Vila Abranches
Av. Jerônimo Gonçalves, 1.200 – CEP: 14.010-040

estimada em 3,5 milhões de pessoas² e, assim, necessita de ampliação dos serviços e veículos diuturnamente de plantão ao SAMU 192;

CONSIDERANDO que segundo o Ministério da Infraestrutura, em 2022 só a cidade de Ribeirão Preto contava com uma frota total de 570.688³, afora outros que diariamente aqui transitam, incluindo automóveis, caminhões, tratores, caminhonetes e camionetas, ciclomotores, micro-ônibus, motocicletas, motonetas, ônibus, triciclos, quadriciclos, reboques, semi-reboques, side-cars, com elevados índices de acidentes, dos quais grande parcela demanda atendimento do SAMU 192;

CONSIDERANDO que a população contactou esta Edilidade, pedindo providências no sentido de ampliar os serviços e qualidade ofertados pelo SAMU 192;

CONSIDERANDO que de acordo com a Associação Brasileira de Resgate e Salvamento, **o tempo ideal para atendimento no SAMU 192 deveria ser de até 10 minutos**, mas que conforme reportagem do “G1”⁴, em 2019, por exemplo, o tempo médio nas capitais analisadas era, para João Pessoa: 38 minutos, São Paulo: 28 minutos, Campo Grande: 22 minutos, Manaus: 20 minutos e Fortaleza: 15 minutos e, provavelmente Ribeirão Preto se enquadra em uma dessas médias de tempo ao socorro. Nas palavras de Gerson Salvador, diretor do sindicato dos médicos de São Paulo e infectologista “Cada minuto diminui a chance de essa pessoa sobreviver em quase 10%. Por que que é importante esse atendimento rápido? É a diferença entre a pessoa sobreviver ou morrer”.

Diante desses fatores, **INDICO**, na forma regimental, depois de ouvido o Douto Plenário desta Casa de Leis, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, estudos e providências da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto no sentido de ampliar diuturnamente (em todos os períodos) a quantidade de ambulâncias e equipes técnicas (enfermeiros, médicos, telefonistas, rádio-operadores e motoristas) aos serviços do SAMU 192 à cidade de Ribeirão Preto, de forma a minimizar o tempo de espera para respectivo atendimento e, assim, evitar maiores sequelas na demora e salvar mais vidas.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 2022.

MAURÍCIO VILA BRANCHES
Vereador

² <https://g1.globo.com/sp/ribeirao-preto-franca/noticia/2022/04/17/emergencia-do-hc-de-ribeirao-preto-precisa-do-triplo-de-leitos-para-nao-operar-no-limite-diz-superintendente.ghtml> acessado em 29/08/2023, às , às 11h20.

³ <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/conteudo-Senatran/frota-de-veiculos-2022> ; Sem contabilizar os demais municípios da Região Metropolitana homônima, assim como os migrantes, itinerantes e outros circulantes.

⁴ <https://g1.globo.com/ciencia-e-saude/noticia/2019/12/26/samu-demora-mais-do-que-o-tempo-recomendado-para-atender-casos-graves-em-5-capitais.ghtml> acessado em 29/08/2023, às 11h20.



